

**RESOLUÇÃO Nº. 009 /08**

A Comissão de Emprego do Estado do Pará, instituída pelo Decreto nº. 2.918, de 27 de outubro de 1994, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no artigo 5º da Resolução de nº. 80 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e,

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar em reunião ordinária do dia 09.09.08, o Regimento Interno das Comissões de Emprego dos Municípios de Marituba e Santa Bárbara do Pará.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belém, 10 de setembro de 2008.  
Alberto Augusto Velho Vilhena Júnior  
Presidente da CEEPA

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1460/08 – SETER, 05 de setembro de 2008. A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SETER,** no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memorando nº 079/2008 – NUJUR/SETER.

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR** o período de gozo de férias referentes ao exercício **2007/2008** da servidora **LIANE MARIA MACHADO MELO**, Consultor Jurídico, matrícula nº 54190339/1, lotada no Gabinete/NUJUR, concedidas através da Portaria nº 1227/08 – SETER de 19/08/08, publicada no D.O.E nº 31.247 de 04/09/08, do período de 01/09/08 a 30/09/08 para **08/12/08 a 06/01/09**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 05 de setembro de 2008.

CATARINA MARIA IGNEZ REGINA TANCREDI  
Diretora de Administração e Finanças da SETER

**SUSPENDER GOZO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 1450/08 – SETER, 05 de setembro de 2008. A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SETER,** no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memorando nº 341/2008 – DECOSOL/SETER.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias referentes ao exercício **2007/2008** do servidor **SIDNEY RIBEIRO PORTAL**, Gerente, matrícula nº 57188780/1, lotado na **DECOSOL**, concedidas através da Portaria nº 1227/08 – SETER de 19/08/08, publicada no D.O.E nº 31.247 de 04/09/08, ficando de serem usufruídas em período posterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 05 de setembro de 2008.

CATARINA MARIA IGNEZ REGINA TANCREDI  
Diretora de Administração e Finanças da SETER

**PORTARIA****TRANSFERIR GOZO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 1501/08 – SETER, 05 de setembro de 2008. A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SETER,** no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memorando nº 67/08 – CPC/SETER.

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR**, por necessidade de serviço, o gozo de férias referentes ao exercício **2007/2008** da servidora **MARIA DAS MERCEDES NASCIMENTO FARIAS**, Coordenador, matrícula nº 57189014/1, lotada na Coord. de Prest. de Contas, concedidas através da Portaria nº 0543/08 – SETER de 14/04/08, publicada no D.O.E nº 31.152 de 18/04/08, do período de 01/08/08 a 30/08/08, para o período de **01 a 30 de setembro de 2008**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 05 de setembro de 2008.

CATARINA MARIA IGNEZ REGINA TANCREDI  
Diretora de Administração e Finanças da SETER

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 089/2008

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Partes: SETER X INSTITUTO PARÁ CIDADÃO

Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no Programa Estadual de Qualificação/ PEQ, referentes ao exercício financeiro de 2008 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro

Vigência: 15/07/2008 a 30/07/2009

Valor: R\$ R\$ 100.000,00

Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.1230. 4829/339039

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém

Data da Assinatura: 15/07/2008

Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim

Endereço do Contratado: Rodovia Transcoqueiro, conjunto Xapuri, Bloco, casa 102. CEP 67.000-00, Coqueiro, Belém/PA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Convênio: 054/2007

Partes: SETER X P.M. DE SANTA LUZIA

Objeto do Convênio: Transferência de recursos financeiros para

a implementação das ações e cursos de qualificação social e profissional dos jovens incluídos no Programa Bolsa Trabalho.

Valor do Convênio Original: R\$ R\$ 130.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: transferência de recursos financeiros para promover ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no Programa de Qualificação Profissional do Estado do Pará.

Valor do Aditamento: R\$ R\$ 130.000,00

Data da Assinatura: 30/06/2008

Vigência do Aditamento: 30/06/2008 a 29/06/2009

Dotação Orçamentária: 23.101.11.333.1102.4124. 33.40.41

Fonte de Recursos ou Contratos: 0159.

Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim

Aditivos Anteriores: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 96 /2008

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Partes: SETER X INSTITUTO QUALITY DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no Programa Estadual de Qualificação/ PEQ, referentes ao exercício financeiro de 2008 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro

Vigência: 15/07/2008 a 30/07/2009

Valor: R\$ R\$ 150.000,00

Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.1230.4829/339039

Fonte de Recurso: 0159.

Foro: Belém

Data da Assinatura: 15/07/2008

Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim

Endereço do Contratado: Trav. Ezequiel Lisboa, nº. 294 – Salinópolis, CEP 68.721-000, Salinópolis/PA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 88/2008

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Partes: SETER X INSTITUTO VITÓRIA REGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA.

Objeto: Prestação de serviços relacionados à execução das ações/cursos de qualificação social e profissional, na forma estabelecida no Programa Estadual de Qualificação/ PEQ, referentes ao exercício financeiro de 2008 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro

Vigência: 15/07/2008 a 30/07/2009

Valor: R\$ R\$ 170.000,00

Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.1230. 4829/339039

Fonte de Recurso: 0159.

Foro: Belém

Data da Assinatura: 15/07/2008

Ordenador Responsável: Ivanise Coelho Gasparim

Endereço do Contratado: Av. João Paulo II, 1931-A – Marco, CEP 66.095-490, Belém/PA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 05-A/2006 (Convite nº 03/2006)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de 6,16562% (IPCA acumulado no período de agosto/2007 a agosto/2008) sobre o valor atualizado do contrato.

Valor Global: R\$ 107.835,48 (cento e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 06/09/2008 a 05/09/2009

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Subcláusula 5.2 do contrato.

Data Assinatura: 05/09/2008

Dotação Orçamentária: 37101 01122012545340000 0101000000 33903500

Ordenador Responsável: Maria Helena Borges Loureiro - Procuradora Geral de Contas

**PORTARIA****PORTARIA Nº 187/2008/MPC/PA**

**A Procuradora Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 055/2008/MPC/PA, de 03/03/2008, publicada no DOE de 09/09/2008, que designa os Procuradores Antonio Maria Filgueiras Cavalcante, Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes e Iracema Teixeira Braga para substituírem, individualmente ou em conjunto, a Procuradora Geral de Contas nos casos de impedimento, férias, licença ou afastamento;

**CONSIDERANDO** que a Procuradora Geral de Contas estará em gozo de férias no período de 12/09 a 11/10/2008,

**RESOLVE:**

**Designar** a Procuradora de Contas **IRACEMA TEIXEIRA**

**BRAGA** para responder pela Procuradoria Geral de Contas do Órgão durante as férias da titular, no período de 12/09 a 11/10/2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de setembro de 2008

**MARIA HELENA BORGES LOUREIRO**

PROCURADORA GERAL DE CONTAS

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 02/2008) O Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA, por sua Procuradora Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a INEXECUÇÃO TOTAL, pela empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA, do Contrato nº 02/2008, firmado em 24/03/2008 (DOE/PA de 03/04/2008), com este Ministério Público de Contas do Estado do Pará, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2007–CLDF (Pregão nº 025/2007 – CLDF), da Câmara Legislativa do Distrito Federal, ratificada em 03/12/2007 (DOE/PA de 04/12/2007);

**CONSIDERANDO** que, através do Auto de Intimação de Aplicação de Sanção Administrativa, lavrado em 16/07/2008 (DOE/PA de 17/07/2008), a referida empresa foi formalmente cientificada das consequências que poderiam advir de tal circunstância, a saber: rescisão contratual e aplicação de multa e demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que decorrido prazo bem superior ao legal de 5 (cinco) dias úteis, contado tanto da publicação no DOE/PA quanto da devolução dos AR's relativos ao encaminhamento do Auto de Intimação à Diretoria da referida empresa, sem que a mesma tenha, nesse período, no pleno gozo de seu direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório, sequer apresentado qualquer justificativa formal a este Órgão;

**CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula Quinta e 8.1 do Contrato nº 02/2008, c/c o item 12.5 do Edital do Pregão nº 025/2007–CLDF e a Cláusula Décima Sétima da Ata de Registro de Preços nº 001/2007–CLDF, tudo em conformidade com os arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

I – **RESCINDIR** o Contrato nº 02/2008, firmado em 24/03/2008 (DOE/PA de 03/04/2008), com a empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA., CNPJ 07.275.920/0001-61, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de setembro de 2008

**MARIA HELENA BORGES LOUREIRO**

Procuradora Geral de Contas

**AUTO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA O Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA, por sua Procuradora Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o Auto de Intimação de Aplicação de Sanção Administrativa lavrado em 16/07/2008 (DOE/PA de 17/07/2008), em face de LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA., dando ciência formal à empresa das consequências decorrentes da INEXECUÇÃO TOTAL do Contrato nº 02/2008, firmado em 24/03/2008 (DOE/PA de 03/04/2008), a saber: rescisão contratual e aplicação de multa e demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que decorrido prazo bem superior ao legal de 5 (cinco) dias úteis, contado tanto da publicação no DOE/PA quanto da devolução dos AR's relativos ao encaminhamento do Auto de Intimação à Diretoria da referida empresa, sem que a mesma tenha, nesse período, no pleno gozo de seu direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório, sequer apresentado qualquer justificativa formal a este Órgão;

**CONSIDERANDO** que o decurso de mais de 150 (cento e cinquenta) dias da data da assinatura do contrato sem a entrega do objeto, cujo prazo era de 45 (quarenta e cinco) dias, posteriormente prorrogados por igual período, vem obstaculizando e prejudicando o bom andamento dos serviços deste *Parquet*, gerando inúmeros transtornos e agravando sobremaneira os motivos que ensejaram a lavratura do Auto de Intimação de Aplicação de Sanção Administrativa de 16/07/2008;

**CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula Quarta e 8.1 do Contrato nº 02/2008, c/c o item 9 do Edital do Pregão nº 025/2007–CLDF e a Cláusula Décima Quinta e ss. da Ata de Registro de Preços nº 001/2007–CLDF, tudo em conformidade com os arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

I – **MULTAR** a empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA., CNPJ 07.275.920/0001-61, em 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato nº 02/2008, nos termos do item 9.2.2, "c" do Edital do Pregão nº 025/2007–CLDF, em conformidade com o art. 87, II da Lei nº 8.666/1993, resultando no valor de R\$ 4.437,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais), a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação do presente Auto no Diário Oficial do Estado do Pará ou da ciência formal da empresa, o que ocorrer por último, conforme disposto na Cláusula Décima Oitava, Parágrafo Primeiro, da Ata de Registro de Preços nº 001/2007–CLDF, sendo referido valor atualizado, no ato do pagamento, por índice oficial desde a data da assinatura do contrato (24/03/2008).